



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 36/2022

Dispõe acerca de alteração na Resolução nº 14/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná), e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Andréia Pereira, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo Primeiro do artigo 134 da Resolução nº 14/2013, Regimento Interno da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ (...)

Parágrafo Primeiro – O dispositivo deste artigo não se aplica a Projetos de Emenda à Lei Orgânica e aos projetos de lei do Executivo.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, 19 de dezembro de 2022.


Andréia Pereira

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO
Dia 19 / 12 / 22

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36/2022

Dispõe acerca de alteração na Resolução nº 14/2013
(Regimento Interno da Câmara Municipal de Três
Barras do Paraná), e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Andréia Pereira, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

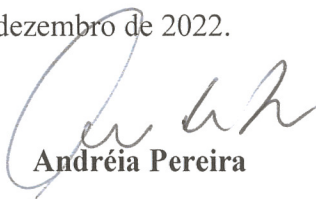
Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo Primeiro do artigo 134 da Resolução nº 14/2013, Regimento Interno da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ (...)

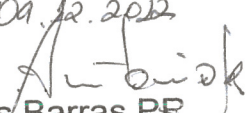
Parágrafo Primeiro – O dispositivo deste artigo não se aplica a Projetos de Emenda à Lei Orgânica e aos projetos de lei do Executivo.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, 09 de dezembro de 2022.


Andréia Pereira

Presidente

Protocolo Nº 2022 1209 4254
Data emissão: 09.12.2022
Hora: 11:42
Responsável: 
Câmara M. Três Barras PR

Tomazina, 19/12/2022

Assinatura dos autores da emenda:

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9BA34A13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 10 ALTERA RI E LO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36/2022

Dispõe acerca de alteração na Resolução nº 14/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná), e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Andréia Pereira, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo Primeiro do artigo 134 da Resolução nº 14/2013, Regimento Interno da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ (...)

Parágrafo Primeiro – O dispositivo deste artigo não se aplica a Projetos de Emenda à Lei Orgânica e aos projetos de lei do Executivo.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, 09 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:A255983B

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO N. 10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **Andréia Pereira**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 77 do Regimento Interno, **CONVOCA**, os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada dia 27 de dezembro de 2022, às 09:00 (nove horas), na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para apreciação e votação das Emendas Impositivas, Projeto de Lei Orçamentário e demais Projetos de Lei do Executivo que por ventura vierem a ser protocolados.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:B19F4874

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.177/22 "REPUBLIÇÃO"

Data 20.12.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.407/22, de 20.12.22;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 74.690,69 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA
04.01	DPTO DE FAZ. TESOUREARIA E CONTABILIDADE
288460000.001000	Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00(2313)-1057	Obrigações tributárias e contributivas
	R\$ 933,64

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO
2678200062.014000	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviário
3.3.90.30.00(2314)-1057	Material de Consumo
	R\$ 69.088,89

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.33.00(2315)-1056	Passagens e despesas com locomoção
	R\$ 4.668,16

TOTALR\$ 74.690,69

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação.	4.668,16
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres.	70.022,53
	TOTAL	74.690,22

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BB854A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119/2022

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal nº 71 de 30 de novembro de 2021 e Lei Municipal nº 64 de 08 de dezembro de 2022, resolve e